Processo Administrativo nº. 023/2026-CMI
Pregão Eletrônico nº. 90002/2026-CMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 023/2026-CMI, Pregão Eletrônico nº. 90002/2026-CMI, inclusive termo de referência, ata da sessão e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, TORNO PÚBLICO o resultado do julgamento objetivando a aquisição de 01 veículo automotor, categoria SUV MÉDIO ou superior, novo, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, na cor branca, com motorização híbrida ou híbrida plug-in, câmbio automático, 05 portas, capacidade mínima para 05 ocupantes, com potência mínima de 200 cv, admitida a potência combinada do sistema híbrido, destinado ao atendimento das demandas administrativas, institucionais e legislativas da Câmara Municipal de Ibiporã, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021 e o Ato da Mesa nº. 001/2023, nos seguintes termos:

1. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo os atos de ADJUDICAÇÃO, à empresa GGC Veículos, Peças, Acessórios e Transportes Ltda., nome fantasia: GARAGE CC-1600, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.131.878/0001-97, com sede à Av. Mal. Floriano Peixoto, 2.610, Bairro Parolin, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-001, vencedora do lote único, no valor total de R$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº. 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90002/2026-CMI e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Encaminhe-se ao Departamento Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº. 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

4. Por fim, encaminhe-se o procedimento à Direção Geral para providenciar o envio da Nota de Empenho e do Contrato à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações e Contratos, com observância na redação do Termo de Referência

Ibiporã, 30 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Rafael Eik Ferreira (044.***.***-70) em 30/09/2026 13:39
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 260930093837FEA17